



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 246/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

04/06/25

**Público
Presente**

Ato: Portaria 246/2025

Jéssica Portela Silveira

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento do Distrito Industrial de Piraúba, nos termos das Leis Municipais nº 751/2010 e 2108/2025.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas **Leis Municipais nº 751/2010 e 2108/2025**, que regulamenta a cessão do direito real de uso de lotes com opção de doação no Distrito Industrial de Piraúba,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento, conforme previsão expressa na referida legislação;

CONSIDERANDO que a Comissão possui função relevante no assessoramento, análise e deliberação sobre os procedimentos relacionados à gestão do Distrito Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento do Distrito Industrial de Piraúba os seguintes membros, conforme a composição prevista em lei:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico: **Dalmo Thinassi Lamas**

b) Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: **Juliana Imperatori Loures**

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte: **Marco Aurélio Salgado Pires**

d) Coordenador do Departamento de Engenharia ou servidor com graduação em Engenharia: **Polyana Campos de Freitas Lamas**

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante dos Lojistas: **Carlos Alberto Duarte Filgueiras Júnior**
- b) Representante da Loja Maçônica: **Vanderlei Vidal Oliveira**
- c) Representante dos Empresários do Distrito Industrial: **Sebastião Ferreira de Oliveira**

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá como finalidade:

- I - Apreciar, analisar e deliberar sobre os pedidos de cessão e doação do direito real de uso de lotes;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de cessão;
- III - Propor medidas para o desenvolvimento e fortalecimento do Distrito Industrial, conforme as diretrizes legais e administrativas;
- IV - Exercer as demais competências previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º O exercício das funções na Comissão será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado, e não acarretará qualquer ônus adicional ao erário municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG